Câmara Municipal de Parauapebas-PA
Publicado
02/05/16
PA

RESOLUÇÃO Nº 003/2016

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A ATUALIZAR O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 001/2013

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora, no uso das prerrogativas do artigo 19, inciso I, alíneas "*d*" e "*f*" do Regimento Interno, promulgo e mando que se publique a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder atualização do valor do auxílio alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Parauapebas, no percentual de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento), referente à variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º O *caput* do artigo 4º da Resolução nº 001/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 4º. O valor do Auxílio Alimentação será de R$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais) por mês de trabalho, mediante efetivo desempenho das atribuições do servidor, observadas as restrições contidas nos parágrafos 1º a 6º do art. 2º desta Resolução."

Art. 2-A O parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução nº 001/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

§ 1º Fará jus ao benefício instituído por esta Resolução o servidor cujo afastamento seja considerado como de efetivo exercício, nos termos do artigo 44 da Lei Municipal nº 4.231/2002."

Art. 2-B Fica revogado o parágrafo 2º do artigo 2º da Resolução nº 001/2013.

Fls. nº 19
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 26 de abril de 2016.

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente da Mesa Diretora

Fls. nº 20
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas